

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

CNPJ 18.026.005/0001-59

EDITAL Nº 001/2025**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

O Município de Sapucaí-Mirim, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, por meio de contratação por tempo indeterminado para atender à necessidade da Secretaria de, nos seguintes termos:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria nº016/2025 específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, prova escrita, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré- admissionais, compreendendo comprovação de requisitos , apresentação de certificado de curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 1.003 de 28 de agosto de 2009 e Lei federal n 11.350/2006 que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de Sapucaí - Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 05 (cinco) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 02 (duas)

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1.Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos/Qualificação:	Ensino Médio Completo. Curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias
Carga horária:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
Benefícios:	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
Local de Trabalho:	Município de Sapucaí-Mirim/MG

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1.Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor as municipal.

4.2.Tarefas Típicas

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;

Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;

Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses;

Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais;

Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;

Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;

Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região. registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

Participar de mutirões de limpezas, quando necessário;

Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;

Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;

Realizar digitação das informações coletadas;

Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;
 Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias;

Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo indeterminado, ressaltando que o contrato por tempo indeterminado não assegura a estabilidade de acordo com a Emenda Constitucional 51/06.

6. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
 Ter ensino médio completo;
 Ter curso de no mínimo 40 horas na área;
 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 Ter a formação exigida no item 3.1;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1.As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim/MG e entregar, caso haja, comprovação de cursos e títulos em envelope lacrado no ato da inscrição.

Período de Inscrição: 10/02/2025 a 14/02/2025

Data da prova escrita:16/02/2025

Local da prova: a definir (será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**)

Data de divulgação do resultado:19/02/2025

Período de recurso:20/02/2025 a 24/02/2025

Chamada:27/02/2025 a 28/02/2025

7.2.Documentos a serem encaminhados dentro do envelope(no ato da inscrição):

7.2.1.Cópia da certidão de conclusão/ Diploma de curso ou declaração escolar, para fins de comprovação de escolaridade;

Cópia de certificados, diplomas e títulos, referente aos cursos realizados.

7.3.Endereço e horário da inscrição: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG ,das 8h às 11h -13h às 16h

7.4.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.5.A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6.Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

7.7.O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

7.8.Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.9.Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.10.As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.11.A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

7.12.A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

7.13.O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.14.Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1.Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

9.2.Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

9.3.A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

9.3.1.Na avaliação dos cursos serão considerados:

CURSOS DE INFORMÁTICA, SEMINÁRIOS, JORNADAS E TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA	
Curso Básico em Informática	0,5 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, treinamentos na área pretendida	0,5 (meio) ponto por certificado. Valor máximo de 02 (dois) pontos.

9.3.2.Prova escrita:

PROVA ESCRITA	
Prova escrita	20 pontos
Conhecimentos Gerais (informática e conhecimento básico do SUS)	4 questões
Legislação (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município)	6 questões
Conhecimento Específico (Curso básico de agente de endemias)	10 questões

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1.Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2.O critério para ordem de classificação será obtido na obedecida ordem decrescente de pontuação, somado ao resultado obtido na prova escrita.

10.3.Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de possuir cursos com maior carga horária.

Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano.

10.4.A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11.DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1.O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 19/02/2025 no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim

11.2.O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil subsequente após sua divulgação,

11.3.O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso em envelope lacrado.

11.4.O recurso deverá ser feito no mesmo endereço da inscrição, qual seja, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.5.A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.6.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município.

12.DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site institucional do Município de Sapucaí- Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos:

13.2.Documentação a ser apresentada:

02 (dois) fotos 3x4(Recente e Colorida)

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

Fotocópia do documento de identidade com fotografia.

Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino

Fotocópia do Título de Eleitor COM o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);

Fotocópia do cartão do SUS

Número do PIS

CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 24 anos

Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)

Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)

Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

Cópia do certificado de curso de agente em endemias com carga horária mínima de 40 horas ;

Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.

Conta salário do Sicoob.

13.3.O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2.A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3.A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4.Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo , nomeada para este Edital.

14.5.Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.6.O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

Sapucaí- Mirim, 30 de janeiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal

VIVIANE VIANA SILVA

Secretaria Municipal De Saúde

ANEXO X**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2024****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados (Informar a quantidade de documentos juntados para cada item). Títulos ___ folhas		

DECLARAÇÃO

ANEXO

Declaro que:
Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaí-Mirim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.
Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos relacionados no item 7 anexados à ficha de inscrição.
Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí - Mirim /MG:

de de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:F8BF569C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 230/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Espaço A Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41. Objeto: O presente tem por objeto RETIFICAR os itens descritos no Segundo Termo Aditivo, firmado em 04 de dezembro de 2024, visto que houve um equívoco na formalização do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O Segundo Termo Aditivo, onde consta:

LOTE - 01						
ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	08	UN	76865	MESA L 1,50 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L, MEDIDAS: 1,50X1,50X60, COM 2 GAVETAS DE 15CM, TAMPO EM MDF 2,5MM, CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 514,90	R\$ 4.119,20
5	05	UN	9	ARQUIVO - ARQUIVO EM MDF, COM 04 GAVETAS, MEDIDAS: 1,35X0,48X0,47, TAMPO DE 25MM NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 542,85	R\$ 2.714,25
6	04	UN	76867	ARMÁRIO ALTO - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS: 1,62X0,80X0,40, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 506,70	R\$ 2.026,80
7	06	UN	6020	ARMÁRIO BAIXO - ARMÁRIO BAIXO, 02 PORTAS COM CHAVE, 01 PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,70X0,80X0,40, EM MDF DE 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 253,95	R\$ 1.523,70
8	05	UN	3141	GAVETEIRO - GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS COM CHAVE, RODÍZIO, MEDIDAS: 0,62X0,48X0,47, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA	R\$ 321,50	R\$ 1.607,50
9	2	UN	3158	BALCÃO - BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, FABRICADO EM 100% MDF; COR CINZA; MEDIDAS: 1,15CM DE ALTURA 1,50CM DE LARGURA, 42CM PROFUNDIDADE; MEDIDA INTERNA DA GAVETA 34CM LARGURA X 28,5CM PROFUNDIDADE X 10CM DE ALTURA, GAVETAS COM TRANCA, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 520,70	R\$ 1.041,40

Leia-se:

LOTE - 01						
ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	08	UN	76865	MESA L 1,50 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L, MEDIDAS: 1,50X1,50X60, COM 2 GAVETAS DE 15CM, TAMPO EM MDF 2,5MM, CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 514,90	R\$ 4.119,20
5	05	UN	9	ARQUIVO - ARQUIVO EM MDF, COM 04 GAVETAS, MEDIDAS: 1,35X0,48X0,47, TAMPO DE 25MM NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 542,85	R\$ 2.714,25
6	04	UN	76867	ARMÁRIO ALTO - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS: 1,62X0,80X0,40, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 506,70	R\$ 2.026,80
7	06	UN	6020	ARMÁRIO BAIXO - ARMÁRIO BAIXO, 02 PORTAS COM CHAVE, 01 PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,70X0,80X0,40, EM MDF DE 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 253,95	R\$ 1.523,70
8	05	UN	3141	GAVETEIRO - GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS COM CHAVE, RODÍZIO, MEDIDAS: 0,62X0,48X0,47, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA	R\$ 321,50	R\$ 1.607,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1– Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como Termo Aditivo que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação.
Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0433C78